
PROGRAD–PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / COPS – COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 030/2023

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd e da Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, em observância ao disposto nos Arts. 47 e 48 do Regimento Geral, Resolução CEPE nº 025/2019, Resolução CA nº 069/2019, Resolução CEPE nº 048/2023 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h** do dia **07 de julho de 2023** até as **23h** do dia **14 de julho de 2023**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para a Segunda Seleção do Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2023, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINAR

- 1.1. A Segunda Seleção do Processo Seletivo de Transferência Externa, de acordo com a Resolução CEPE nº 025/2019, Resolução CEPE nº 048/2023 e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL, excepcionalmente mediante **análise da média aritmética do histórico escolar**, possibilitando o ingresso de estudantes de nível equivalente ao exigido pelos cursos da UEL, para o preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL, conforme definidas no Anexo Único deste Edital, para o ano letivo de 2023.
- 1.2. Serão aceitas transferências externas de candidatos, havendo disponibilidade de vagas, desde que o candidato esteja frequentando ou tenha trancado a matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, e que estejam regularmente autorizados.
- 1.3. É vedada a transferência externa de candidatos:
 - I. para a primeira e última séries dos Cursos de Graduação;
 - II. para a primeira, quarta, quinta e sexta séries do Curso de Medicina;
 - III. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Odontologia;
 - IV. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Enfermagem;
 - V. para a primeira, quarta e quinta séries do Curso de Engenharia Elétrica;
 - VI. matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos e Normal Superior;
 - VII. matriculados em Cursos de Educação a Distância para os cursos Presenciais da UEL.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser realizada via eProtocolo, a ser encaminhado à COPS (<https://sites.uel.br/eprotocolo>).

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, no **ano letivo de 2023** constam do Anexo Único deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).
- 2.2. Os candidatos às vagas oficialmente ofertadas deverão fazer suas inscrições, conforme orientações definidas neste edital, com a indicação do curso, habilitação, série e turno pretendidos.
- 2.3. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
 - a) esteja frequentando ou tenha trancado a matrícula, na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, regularmente autorizados;
 - b) tenha integralizado, na IES (Instituição de Ensino Superior) de origem, a(s) série/semestre(s) imediatamente anterior(es) à pleiteada na UEL sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, nos termos do **subitem 8.5**.
- 2.4. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na IES de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s), sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
 - a) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - d) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - e) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres, poderá inscrever-se na 4ª série.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2023 implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos ficam obrigados a cumprir.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada a partir **das 17h do dia 07 de julho de 2023 até as 23h do dia 14 de julho de 2023**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.cops.uel.br**, no qual existirá um **link para inscrição do candidato e envio dos documentos por upload em um único arquivo, em PDF, com o tamanho máximo de 10MB**. Ao final, será gerada a guia de arrecadação bancária para o pagamento do preço público.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, habilitação, turno e série, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição, mediante pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. Se não houver vaga na série pretendida, o candidato poderá optar em efetuar a inscrição em série anterior.
- 3.5. O valor do preço público será de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).
- 3.6. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia **17 de julho de 2023**, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante apresentação da guia de arrecadação, conforme instruções contidas na própria guia.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras

deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que seu histórico escolar não tenha sido analisado.

- 3.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público. Nem a Prograd, nem a COPS/UUEL se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
- 3.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, enviar cópia da guia de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento para o e-mail cops@uel.br.
- 3.10. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo "Assunto": "Transferência Externa UEL 2023: correção de dados cadastrais".
- 3.11. A partir das **17h** do dia **20 de julho de 2023**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a relação dos inscritos, devendo, caso não conste desta relação, enviar cópia escaneada da guia de arrecadação bancária, juntamente com o comprovante de pagamento, no prazo de 1 (um) dia útil, para o e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo "Assunto": "Transferência Externa UEL 2023: inscrição".
- 3.12. Após a análise dos documentos enviados, o Edital com a relação dos candidatos inscritos e aptos a participarem do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023 será divulgado no dia **27 de julho de 2023, às 17h**, no site www.cops.uel.br.
 - 3.12.1. Os candidatos que não constarem da relação, conforme **subitem 3.12**, poderão interpor recurso na forma do **subitem 7.2**.
- 3.13. Às 17h do dia **3 de agosto de 2023**, será publicado o Edital de homologação das inscrições no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 3.14. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação da homologação das inscrições, a COPS/UUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os candidatos ao processo de Transferência Externa deverão enviar no momento da inscrição, diretamente no sistema de inscrição, via *upload*, no período de **07 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023**, a documentação referida no **subitem 4.1.1** ou **4.2**.
 - 4.1.1. Os candidatos provenientes de IES brasileiras deverão apresentar:
 - I. declaração de vínculo (atestado de matrícula) com a IES de origem para o ano letivo vigente (data recente);
 - II. Histórico Escolar com informações atualizadas, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento, carga horária e ano de conclusão;
 - b) ato(s) normativo(s) de autorização ou reconhecimento do curso;
 - c) forma de ingresso no curso superior (Concurso Vestibular/ENEM/outros) contendo mês e ano;
 - d) situação do estudante em relação ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
 - III. Declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem, caso o candidato tenha trancado a matrícula.

- IV. Declaração de conclusão da(s) série(s) ou semestre(s) anterior(es) concluídos na IES de origem ou a matriz curricular contendo a organização (seriação/semestralização) das disciplinas do curso frequentado na IES de origem, com autenticação (assinatura(s) identificada(s)), ou validação eletrônica ou declaração (não há que se confundir matriz curricular com programas/conteúdo programático das disciplinas cursadas);
 - V. Caso o nome do curso não seja exatamente igual ao ofertado na UEL, apresentar documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso frequentado na Instituição de origem e o título outorgado;
 - VI. Candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar, além da atual, os dados da Instituição de ingresso inicial;
 - VII. Documento contendo os critérios de avaliação atribuídos para aprovação. Para instituições que adotam conceitos para aprovação, o candidato deverá apresentar uma tabela de correlação numérica do conceito, inclusive com a indicação dos intervalos de valores máximos e mínimos para um conceito.
 - VIII. Se o candidato for de nacionalidade estrangeira, deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 4.2 Candidatos matriculados em IES estrangeiras deverão apresentar os documentos especificados no **subitem 4.1.1**, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado, quando não se tratar de línguas francas.
- 4.3 Não serão aceitos documentos postados fora do prazo estabelecido neste Edital, conforme **subitem 4.1**.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Seleção será constituída exclusivamente por análise da média aritmética geral do histórico escolar do candidato:
- 5.2. No dia **3 de agosto de 2023, às 17h**, será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Edital contendo a relação das inscrições homologadas dos candidatos que passarão por análise da média aritmética geral do Histórico Escolar.
- 5.3. As disposições quanto a análise da média aritmética do histórico escolar estão descritas no **item 6**.

6. DAS DISPOSIÇÕES QUANTO À ANÁLISE DA MÉDIA ARITMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 6.1 A análise da média aritmética do Histórico Escolar será realizada considerando, para o cálculo, as disciplinas/ atividades acadêmicas:
 - a) das séries/ semestres anteriores do curso pleiteado na UEL;
 - b) com desempenhos relacionados a aprovações. As disciplinas/ atividades acadêmicas com desempenhos relacionados a reprovações serão desconsideradas.
- 6.2 No caso de histórico escolar que informe o desempenho do estudante por meio de conceitos não numéricos e que não possam ser correlacionados a uma nota numérica, por inexistência de uma tabela de referência, será considerada a média mínima para aprovação adotada pela UEL, 6 (seis).
 - 6.2.1 Caso exista uma tabela que indique um intervalo de valor máximo e mínimo para um conceito, será considerado o valor mínimo indicado.
- 6.3 Os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem

decrecente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam às disposições do disposto nos **subitens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6** deste Edital.

- 6.4 Os candidatos serão classificados e convocados, por meio de publicação de Edital, em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 6.5 No dia **9 de agosto de 2023, às 17h**, será publicado o resultado provisório da média do histórico escolar obtida pelos candidatos.
- 6.6 O candidato poderá solicitar recurso quanto à pontuação obtida, desde que devidamente fundamentado, na forma do **subitem 7.3**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderá o candidato interpor recurso ao resultado: da relação de candidatos inscritos e aptos; da pontuação provisória da análise da média do Histórico Escolar, no prazo de 2 (dois) dias contados de sua respectiva publicação, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 7.2. Quanto à relação de candidatos inscritos e aptos:
 - a) O candidato cujo nome não constar da relação de candidatos inscritos e aptos a participarem da Seleção poderá solicitar recurso justificando o ponto de discordância, conforme **subitem 3.12**.
 - b) Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 2 de agosto de 2023**.
- 7.3. Quanto à pontuação provisória da análise do histórico escolar:
 - a) Após a publicação da pontuação provisória obtida na análise da média do Histórico Escolar, poderá o candidato interpor recurso, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, desde que devidamente justificado, conforme o **subitem 6.6**.
 - b) O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 14 de agosto de 2023**.
- 7.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 7.5. Os recursos que forem encaminhados por outros meios, diferente do especificados, não serão analisados.
- 7.6. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 7.7. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1. O preenchimento das vagas será pela melhor média aritmética obtida, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes.
- 8.2. Serão observadas as prioridades contidas no **subitem 8.4** e critérios de desempate no **subitem 8.3**. Os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente.
 - 8.2.1 Os candidatos, classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam às disposições do disposto nos **subitens 8.5 e 8.6** deste Edital, serão convocados, por meio de publicação de Edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 8.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação:
 - I. o candidato que tiver maior carga horária integralizada no histórico escolar;
 - II. o candidato que tiver conseguido maior média nas séries mais avançadas, dentre

- as avaliadas;
- III. o candidato que tiver mais idade.
- 8.4. A ordem de prioridade para ingresso dos candidatos, mediante Processo Seletivo de Transferência Externa, será a seguinte:
- I. instituições públicas brasileiras;
 - II. instituições particulares brasileiras;
 - III. instituições de outros países.
- 8.5. O candidato deverá ter integralizado, na Instituição de Ensino Superior de origem, a(s) série(s)/semestres imediatamente anterior(es) à pleiteada, sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, devendo ter cumprido todas as exigências do projeto pedagógico do seu curso, conforme **subitem 2.3**, deste Edital.
- 8.6. O candidato deverá ter condições para integralização curricular no prazo especificado no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação pleiteado na UEL conforme a legislação vigente, considerando o ano de ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.
- 8.7. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023, o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme **subitem 2.3** e não postar os documentos solicitados para conferência no prazo estipulado no **subitem 4.1**.
- 8.8. A classificação final será divulgada no dia **15 de agosto de 2023**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br contendo os nomes dos candidatos classificados no processo, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os para realizar a matrícula.
- 8.9. Previamente à matrícula, será verificado, pela Prograd, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Para efetivar a matrícula, o candidato classificado na segunda seleção do processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante no período de **16 a 17 de agosto de 2023**, para preenchimento da pré-matrícula e realização do *upload* dos documentos, a serem anexados ao próprio sistema on-line de pré-matrícula, em arquivos no formato PDF, conforme a seguir.
- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
 - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;
 - c) Comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral emitida no site www.tse.jus.br
 - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
 - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
 - f) Foto pessoal, padrão documento, recente.
- 9.2. As cópias dos documentos que possuírem frente e verso deverão ser anexadas as duas imagens para análise.
- 9.3. O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado fica dispensado de apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau).
- 9.4. A não efetivação da matrícula no prazo estipulado no **subitem 9.1** implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não enviar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.5. O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série pleiteada no ato da inscrição cumprindo todos os componentes curriculares da série, observando-se o critério de equivalente **valor formativo**:

- a) entende-se por equivalente valor formativo, a aprovação em avaliação dos conhecimentos, das habilidades e das competências do candidato nas séries anteriores à pleiteada;
- b) para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) à pleiteada e consequente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética das disciplinas constantes como aprovadas ou dispensadas na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) os componentes curriculares das séries subsequentes deverão ser integralmente cumpridos pelo estudante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 10.2 Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023 o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula e os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 10.4 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 10.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição e nos documentos enviados para análise.
- 10.6 Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 10.7 A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderão ser anuladas a inscrição, a análise da média do histórico escolar e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 10.8 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Processos Seletivos, Colegiados dos Cursos de Graduação e demais instâncias competentes.

Londrina, 7 de julho de 2023.

Assinado no original
Profª Drª Sandra Regina de Oliveira Garcia,
Coordenadora da COPS/UEL.

Assinado no original
Profa. Dra. Maria Elisa Wotzasek Cestari,
Pró-Reitora de Graduação/UEL em
exercício.

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2023

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Agronomia	51		Integral	3 ^a	1
Arquitetura e Urbanismo	53		Integral	4 ^a	4
Arquivologia (2) (4)	82	Geral	Noturno	2 ^a	14
				3 ^a	21
Artes Cênicas	81	Interpretação Teatral	Matutino	3 ^a	5
Artes Visuais (2)	101	Licenciatura	Matutino	3 ^a	1
				4 ^a	3
Artes Visuais (2)	102	Licenciatura	Noturno	4 ^a	11
Biblioteconomia (2) (4)	49		Noturno	2 ^a	9
				3 ^a	13
Biomedicina	84		Integral	3 ^a	2
Biotecnologia	115		Integral	3 ^a	7
Ciências Biológicas	25	Licenciatura e Bacharelado	Integral	3 ^a	2
Ciências Contábeis (2) (4) (8)	71		Matutino	3 ^a	12
Ciências Econômicas	16		Matutino	3 ^a	6
				4 ^a	8
Ciências Sociais (1) (5)	68	Bacharelado	Matutino	2 ^a	8
				3 ^a	14
Ciências Sociais (1) (5)	28	Licenciatura	Noturno	2 ^a	14
				3 ^a	13
Direito (9)	103		Vespertino	4 ^a	1
Educação Física (2)	87	Bacharelado	Noturno	3 ^a	25
Educação Física (2) (4) (8)	20	Licenciatura	Matutino	3 ^a	17
Educação Física (2) (4) (8)	37	Licenciatura	Noturno	3 ^a	6
Engenharia	22	Engenharia Civil	Integral	3 ^a	7
				4 ^a	8
Engenharia	79	Engenharia Elétrica	Integral	2 ^a	2
				3 ^a	12
Farmácia	13		Integral	3 ^a	8
				4 ^a	3
Filosofia (12) (15)	29	Licenciatura	Noturno	2 ^a	3
				3 ^a	13
Física	62	Bacharelado	Integral	2 ^a	7
				3 ^a	8
Física (2) (8) (12)	47	Licenciatura	Noturno	2 ^a	6
				3 ^a	15
				4 ^a	16
Geografia (2) (5) (10)	70	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	2 ^a	20

				3 ^a	24
Geografia (2) (5) (10)	2	Licenciatura e Bacharelado	Noturno	2 ^a	9
				3 ^a	6
História (2)	69	Licenciatura	Matutino	3 ^a	4
				4 ^a	28
História (2)	1	Licenciatura	Noturno	2 ^a	2
				3 ^a	5
				4 ^a	4
Jornalismo (2) (4) (7) (8)	111		Matutino	3 ^a	1
Letras Espanhol (2) (7) (8) (12)	108	Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica	Noturno	2 ^a	26
				3 ^a	24
Letras Francês	110	Bacharelado em Língua e Cultura Francesas	Noturno	3 ^a	11
Letras Inglês (2) (7) (8) (12) (13)	106	Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	Noturno	3 ^a	19
Letras Português (2) (12)	104	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Noturno	2 ^a	2
				3 ^a	9
Letras Português (2) (12)	105	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	2 ^a	27
				3 ^a	15
Matemática	38	Bacharelado	Matutino	3 ^a	19
Matemática (1) (8) (12)	7	Licenciatura	Noturno	3 ^a	13
Nutrição	116		Integral	3 ^a	5
Pedagogia (2) (4) (13)	34		Matutino	2 ^a	9
				3 ^a	9
Psicologia (1) (6) (11)	23	Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	Integral	4 ^a	2
Química (12) (16) (17)	78	Bacharelado com ênfase em: Química de Materiais ou Química de Alimentos ou Química e Ambiente; e opção pela Habilitação em Química Tecnológica	Integral	3 ^a	21
Química (12)	48	Licenciatura	Noturno	2 ^a	16
				3 ^a	23
				4 ^a	17
Secretariado Executivo (2)	67		Noturno	3 ^a	8
Serviço Social (2)	32		Matutino	3 ^a	6
Serviço Social (2)	72		Noturno	3 ^a	2
Zootecnia	85		Integral	3 ^a	13
				4 ^a	14
TOTAL					738

(1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.

(2) Estágio Curricular fora do turno.

(3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno

(4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.

(5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.

(6) Ao renovar a matrícula para a 4^a série o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.

(7) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.

- (8) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
- (9) Estágio Curricular, Atividades de Extensão e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
- (10) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
- (11) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- (12) Atividades Acadêmicas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação –TIC (semipresencial).
- (13) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
- (14) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
- (15) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.
- (16) Ao renovar a matrícula a partir da 2ª série, o candidato poderá optar por cursar a Habilitação em Química Tecnológica.
- (17) Para concluir o curso de Bacharelado em Química, o candidato deverá cumprir 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas de uma das ênfases ou 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas das diversas ênfases elencadas, ou 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas optativas de Química Avançada.